

ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD**ATA DA 88ª SESSÃO JURISDICIONAL,
EM 17 DE OUTUBRO DE 2024, QUINTA-FEIRA**

Presidência do Senhor Desembargador Júnior Alberto Ribeiro. Presentes a Senhora Desembargadora Waldirene Oliveira da Cruz Lima Cordeiro e os Senhores Juízes Fernando Nóbrega da Silva, Leandro Leri Gross, Luzia Farias da Silva Mendonça, Hilário de Castro Melo Júnior e Felipe Henrique de Souza (por videoconferência). Procurador Regional Eleitoral substituto, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro. Ausente o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Fernando José Piazenski. Às quinze horas e sete minutos, havendo quórum, e presente o Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos da sessão, com fundamento no artigo 111 do Regimento Interno deste Tribunal. Na oportunidade, consignou que a sessão estava sendo realizada presencialmente, com a possibilidade de participação por meio de videoconferência, nos termos da Resolução TRE/AC n. 1.778/2023. Na ocasião, o Senhor Presidente fez sua autodescrição – em cumprimento à orientação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Sequenciando, o Senhor Desembargador Júnior Alberto registrou as presenças dos Senhores Membros da Corte – por ordem de antiguidade – e do Senhor Procurador Regional Eleitoral, apresentando seus cumprimentos a todos. Informou que o Senhor Juiz Felipe Henrique participava da sessão remotamente (por videoconferência). Na sequência, foi submetida à apreciação a Ata da 87ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 15 de outubro de 2024, cujo teor foi considerado como aprovado, com a dispensa de sua leitura – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura.

JULGAMENTO

Feito: **RECURSO ELEITORAL (11548) N. 0600098-33.2024.6.01.0009**

Procedência: Rio Branco - ACRE

Relator: Juiz HILÁRIO DE CASTRO MELO JÚNIOR

RECORRENTE: PARTIDO LIBERAL - RIO BRANCO-AC – MUNICIPAL

ADVOGADO: CRISTOPHER CAPPER MARIANO DE ALMEIDA - OAB/AC3604-A

RECORRIDO: MARCUS ALEXANDRE MEDICI AGUIAR VIANA DA SILVA

ADVOGADO: JORGE NEY FERNANDES - OAB/AC2391

ADVOGADO: ERASMO DA SILVA COSTA - OAB/AC3940

ADVOGADO: ODILARDO JOSE BRITO MARQUES - OAB/AC1477

ADVOGADO: GOMERCINDO CLOVIS GARCIA RODRIGUES - OAB/AC1997

RECORRIDA: MARFIZA DE LIMA GALVAO

ADVOGADO: GIORDANO SIMPLICIO JORDAO - OAB/AC2642

RECORRIDO: Partido MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – MDB

ADVOGADO: GIORDANO SIMPLICIO JORDAO - OAB/AC2642

RECORRIDA: MARINA DE AMORIM OLIVEIRA

ADVOGADO: IANCA TAMARA ALVES DA FONSECA - OAB/AC6187

ADVOGADO: GIORDANO SIMPLICIO JORDAO - OAB/AC2642

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Recurso Eleitoral - Propaganda Política - Propaganda eleitoral extemporânea/antecipada - Reforma da sentença - Propaganda mediante utilização de adesivos em veículo particular - Eleições 2024.

Decisão: A _ C _ O _ R _ D _ A _ M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, acolher a preliminar de ilegitimidade ativa do PARTIDO LIBERAL, para reformar a sentença de primeiro grau e extinguir o processo sem resolução do mérito, nos termos do voto do relator.

Durante os trabalhos da sessão, os demais Membros da Corte também fizeram suas autodescrições – em cumprimento à orientação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Não havendo outros processos para julgamento, e facultada a palavra, o Senhor Juiz Leandro Gross comunicou que a Escola Judiciária Eleitoral “Evandro Marques de Sousa”, da qual é Diretor, promoverá na sexta-feira, dia 18 de outubro, a comemoração dos 22 de sua criação, a qual acontecerá no Museu dos Povos Acreanos, em parceria com a Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, com início às 8h30min. O Magistrado, ao mesmo tempo em que destacou a importância do comparecimento dos demais Membros da Corte ao evento – os que tiveram disponibilidade –, informou que o convite já havia sido encaminhado para o *WhatsApp* de cada um. Participou que a celebração da EJE/AC coincidirá com o programa de formação que será realizado pela Escola do Poder Judiciário (ESJUD). Todavia, informou que as instituições parceiras já haviam sido comunicadas, com bastante antecedência, de que o aludido evento ocorreria no dia 18 deste mês, visto que a Escola Judiciária Eleitoral deste TRE, em parceria com outros órgãos, trabalha na promoção da cidadania e o fortalecimento da democracia, temas valiosos para a Justiça Eleitoral, segundo o Senhor Juiz Leandro Gross. Por fim, o Magistrado convidou a todos – se for possível a presença –, reiterando que o convite já havia sido encaminhado aos Senhores Membros da Corte, destacando que o evento será breve, haja vista que todos têm agenda e responsabilidades funcionais. Por sua vez, o Senhor Desembargador Júnior Alberto agradeceu ao Senhor Juiz Leandro Gross pelo convite, oportunidade em que reiterou aos Senhores Membros da Corte e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral que prestigiem o evento. Na ocasião, confirmou sua presença. Na ausência de outras manifestações, o Senhor Presidente convidou os Senhores Membros da Corte e o Senhor Procurador Regional Eleitoral para a próxima sessão jurisdicional deste Tribunal, a ser realizada presencialmente, no Plenário deste TRE (com possibilidade de participação remota), no dia 22 de outubro de 2024, às quinze horas, informando que em tal data estará em viagem aos Municípios de Cruzeiro do Sul, Tarauacá e Feijó – sedes das 4ª, 5ª e 7ª Zonas Eleitorais. A seguir, foram encerrados os trabalhos, às quinze horas e dezesseis minutos. O inteiro teor das manifestações consta da gravação do áudio da sessão. Do que, para constar, eu _____, Maria Verônica da Costa, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto.

Desembargador **Júnior Alberto Ribeiro**
Presidente

Doutor **Vitor Hugo Caldeira Teodoro**
Procurador Regional Eleitoral substituto



Documento assinado eletronicamente por **JÚNIOR ALBERTO RIBEIRO, PRESIDENTE**, em 30/10/2024, às 17:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR HUGO CALDEIRA TEODORO, Procurador Regional Eleitoral**, em 06/12/2024, às 13:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA VERÔNICA DA COSTA, Secretario(a)**, em 09/12/2024, às 10:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0727231** e o código CRC **34413F6D**.